



LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

Sumário

Lei	04
Anexo I – Receita Total Estimada	17
Anexo II – Demonstrativo de Ações por Programa	19
Anexo III – Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgão	32
01 – Gabinete do Prefeito	33
02 – Secr. Municipal de Assuntos Jurídicos	35
03 – Secr. Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	36
04 – Secr. Municipal de Administração	37
05 – Secr. Municipal da Fazenda	38
06 – Secr. Municipal de Obras Públicas	40
07 – Secr. Municipal de Urbanismo	42
08 – Secr. Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	43
09 – Secr. Municipal de Serviços Públicos	47
10 – Secr. Municipal da Educação	49
11 – Secr. Municipal de Esportes	59
12 – Secr. Municipal de Turismo	61
13 – Secr. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	63
14 – Secr. Municipal de Saúde	68
15 – Secr. Municipal de Governo	71
16 – Secr. Municipal de Habitação	72
17 – Secr. Municipal de Trânsito e Segurança	74
18 – Secr. Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso	75
19 – Secr. Municipal de Comunicação Social	77
23 – Secr. Municipal de Tecnologia da Informação	78
99 – Reserva de Contingência	79
20 – Câmara Municipal	80
21 – Instituto de Previdência Municipal	82
22 – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba	84
Anexo IV – Tabelas de Metas Fiscais	86
Tabela 1 – Metas Anuais	87
Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	88
Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores	89
Metodologia de Cálculo das Fontes da Receita	90
Metodologia do Cálculo das Despesas	93
Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido	94
Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	95
Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias	96
Tabela 7 – Projeção Atuarial	97
Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita	98
Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	99
Tabela 10 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências	100

LEI Nº 2.347, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

GRUPO I

- a) Anexo I: Receita Total Estimada;
- b) Anexo II: Detalhamento das Ações por Programa;
- c) Anexo III: Detalhamento dos Programas e Ações por Órgão.

GRUPO II: Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

- a) Tabela 1: Metas Anuais;
- b) Tabela 2: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- c) Tabela 3: Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
- d) Tabela 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Tabela 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- f) Tabela 6: Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- g) Tabela 7: Projeção Atuarial e avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- h) Tabela 8: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Tabela 9: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- j) Tabela 10: Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2018 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - aplicar celeridade e eficácia aos serviços públicos;
- II - atender às demandas logísticas do município;
- III - atingir os índices de desenvolvimento e formar indivíduos colaborativos;

IV - ampliar os serviços prestados visando melhorar a qualidade de vida através de ações esportivas, sociais e de saúde;

V - aumentar a oferta turística da cidade, garantindo acesso a todos.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
 - II – o orçamento da seguridade social.
- § 2º Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.
- § 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º A proposta orçamentária para o ano 2018 conterà as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 2017, observando a tendência de inflação projetada;

IV – não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

V – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – alimentação escolar;
- II – atenção à saúde da população;
- III – pessoal e encargos sociais;
- IV – com a preservação do Patrimônio Público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V – sentenças judiciais;
- VI – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- VII – transferências de convênios.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário e não tributário, poderão não ser ajuizadas as ações ou execuções fiscais dos respectivos créditos de valores consolidados iguais ou inferiores ao que disciplina a lei municipal específica, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 10. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;
- IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º, do art. 201 da Constituição Federal;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na L.C.101/00:

- I – redução de vantagens concedidas a servidores;
- II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 11. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º, do artigo anterior desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 12. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras despesas com pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado e de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa não deverá ser classificada em “34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”, onerando outros elementos de despesas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 1998.

Art. 14. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Parágrafo único. A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, e 9.9.99.99.00 em relação ao Regime Próprio de Previdência Municipal e será desdobrada para atender as seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais suplementares;

II – atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos; e/ou,

III - nas despesas com pessoal.

Art. 16. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas, efetuando transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, nos termos da legislação em vigor, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

b) o superávit financeiro do exercício anterior;

c) o superávit orçamentário;

d) a reserva de contingência, depois de esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” deste inciso;

e) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, e o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 17. Fica ainda o Executivo autorizado a desdobrar, por Decreto, as dotações do orçamento de 2018, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que seja preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 15, desta Lei.

Art. 18. Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária de 2018 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 19. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 21. A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legal e seja firmado termo pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas bem como o valor de repasse.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, ou na forma estabelecida pelo Executivo constante do termo respectivo.

§ 2º A Administração Municipal poderá adotar medidas visando a implantação da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no que couber, ficando autorizada a adequar a presente lei às necessidades apresentadas.

Art. 22. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observados o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 25. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do subelemento.

Art. 26. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

PREFEITURA DE CARAGUATATUBA
DENUNCIE 3887-6888 - 3887-6085

ANEXO I
Estimativa de Receitas

ANEXO I - RECEITA TOTAL ESTIMADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2018
1000.00.00.00	Receitas Correntes	590.792.974,70
1100.00.00.00	Receita Tributária	130.315.222,48
1200.00.00.00	Receita De Contribuições	29.403.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	18.274.245,12
1700.00.00.00	Transferências Correntes	374.689.359,82
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	38.111.147,28
2000.00.00.00	Receitas De Capital	6.987.081,70
2000.00.00.00	Receitas De Capital	6.987.081,70
7000.00.00.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	21.060.000,00
7000.00.00.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	21.060.000,00
9000.00.00.00	Dedução Da Receita	32.477.820,40
9100.00.00.00	Dedução De Receita Corrente	32.477.820,40
	Total Receita Líquida	586.362.236,00

ANEXO II
Demonstrativo de Ações por Programa



CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS	UNIDADE	0	2
CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	UNIDADE	0	2
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	UNIDADE	0	1
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	6	3
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE	UNIDADE	2	1
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	UNIDADE	3	0
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	UNIDADE	0	0
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM	UNIDADE	2	1
IMPLANTAÇÃO DA APA (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO GUAXINDUBA)	PERCENTUAL	0	10
IMPLANTAÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	PERCENTUAL	0	25
IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE JUQUERIQUERÊ	PERCENTUAL	10	10
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE	0	120
NÚMERO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1000	3000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	1	1.000.000,00
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	2	5.000.000,00
2041	SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PERCENTUAL	25	12.500,00
2270	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	UNIDADE	2	570.000,00
2271	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA TERRITORIAL	UNIDADE	0	0,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	1	232.000,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	4	2.229.337,41
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	UNIDADE	5	4.950.000,00
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	UNIDADE	2	5.148.859,59
2275	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	UNIDADE	1	150.000,00
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	2	2.500.000,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2281	INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADE	55	4.665.000,00
2283	DRENAGEM URBANA	UNIDADE	4	2.121.319,95
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	PERCENTUAL	10	450.000,00
2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	193200	32.664.750,00
2303	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE	UNIDADE	2	3.960.000,00
2304	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
2340	PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	3120	1.100.000,00
2347	READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PERCENTUAL	25	78.799,17
2349	PLANO DE COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	10	260.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				67.093.566,12

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 2 MERENDA ESCOLAR

Objetivo : Atingir os índices de desenvolvimento e formar indivíduos colaborativos.

Justificativa : Diminuir as desigualdades sociais e ter uma sociedade mais justa e humanizada.

Público Alvo : População.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EXPANSÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO	PERCENTUAL	10	10
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NAS OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	3500	4000
NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS POR INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA	UNIDADE	180	180
NÚMERO DE CURSOS LIVRES OFERECIDOS	UNIDADE	6	6
NÚMERO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ATENDIDOS COM TRANSPORTE	UNIDADE	350	350
NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS OFERECIDOS	UNIDADE	6	8
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS AGRICULTORES	PERCENTUAL	10	10
PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO	PERCENTUAL	63	67
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS FINAIS	PONTOS	5,3	5,3
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS INICIAIS	PONTOS	6,2	6,2
QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	4308	4600
QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3849	4178
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	162	150
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	13484	13728

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	28.149.276,00
2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	UNIDADE	22	4.000.000,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE	4	10.500,00
2053	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	UNIDADE	22	20.300.000,00
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
2285	APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS	PERCENTUAL	10	222.196,61
2286	APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES	PERCENTUAL	35	36.658,65

2289	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES	UNIDADE	4298400	5.362.000,00
2290	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE	1367166	1.730.000,00
2291	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6035858	6.920.000,00
2292	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EJA	UNIDADE	128000	1.700.000,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2293	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)	UNIDADE	2287010	3.100.000,00
2296	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EJA	UNIDADE	3	800.000,00
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	67.800.000,00
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	6.800.000,00
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	28	9.200.000,00
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	28	800.000,00
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	UNIDADE	22	1.000,00
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	UNIDADE	22	3.000.000,00
2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	1	1.000,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	1	1.000,00
2308	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	28	1.000.000,00
2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	8.000.000,00
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1000	310.000,00
2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1500	460.000,00
2316	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	180	1.300.000,00
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	350	1.280.000,00
2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	4000	2.739.900,00
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE	28	1.700.000,00
2353	MANUTENÇÃO DO EJA	UNIDADE	3	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				176.728.531,26

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0151 VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"

Objetivo : Ampliar as políticas públicas visando melhorar a qualidade de vida através de ações esportivas, sociais e de saúde.

Justificativa : Cuidar do maior patrimônio da cidade "O POVO CAIÇARA".

Público Alvo : População

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	10	12
AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	UNIDADE	6	7
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	110	121
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	594	654
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARMÉS	UNIDADE	32128	33785
NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS/MÉS NA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	462173	485282
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	6000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIDADE	8	59.761.659,00
2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	PERCENTUAL	40	84.885,11
2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	7	783.000,00
2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	46	797.000,00
2323	INCENTIVO AO ESPORTE	UNIDADE	1200	300.000,00
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	5000	24.975,00
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	654	1.220.248,28
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	121	4.995.777,00
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	UNIDADE	6000	2.956.014,00
2335	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	11	18.976.400,00
2337	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	1	5.127.731,00
2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1	48.348,00
2339	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	1	1.200.132,00
TOTAL DO PROGRAMA :				96.276.169,39

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE AÇÕES POR PROGRAMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : Aumentar a oferta turística da cidade.

Justificativa : Fortalecer a economia do município aliado à ações inclusivas.

Público Alvo : População e turistas.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	4000	6000
NÚMERO DE ATENDIMENTOS/ANO NO CIAP (IDOSO E PCD)	UNIDADE	76644	80450
NÚMERO DE EMISSÕES DE AUTORIZAÇÕES PARA VEÍCULOS DE TURISMO	UNIDADE	2200	2500
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	6	8
PERCENTUAL DE EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS	PERCENTUAL	10	15
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	10	20



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2282	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	15	170.786,62
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	28	1.599.000,00
2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	7	7.029.200,00
2343	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	5	799.000,00
2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	PERCENTUAL	10	6.239,00
2350	EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS	UNIDADE	20	61.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				9.665.725,62
TOTAL DO PPA :				586.362.236,00

ANEXO III
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão Lei

**TODOS
CONTRA A
DENGUE**

**COMBATE AO
CRIADOURO
DENUNCIE
3887-6888
3887-6085**

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 01 **GABINETE DO PREFEITO**
Unidade : 1 **GABINETE DO PREFEITO**
Programa : 0148 **OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DA OUVIDORIA MUNICIPAL	UNIDADE	4386		3508

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1	3.052.825,00
2333	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	UNIDADE	1	3.675,00
Total do Programa :				3.057.500,00
Total da Unidade :				3.057.500,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 2 **FUNDO DE SOLIDARIEDADE**
Programa : 0148 **OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DA OUVIDORIA MUNICIPAL	UNIDADE	4386		3508

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	1	80.000,00
Total do Programa :				80.000,00
Total da Unidade :				80.000,00
Total do Órgão				3.137.500,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 02 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Unidade : 1 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Programa : 0148 **OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE LEGISLAÇÃO ATUALIZADA E DIGITALIZADA	PERCENTUAL	90		100



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	7.600.000,00
Total do Programa :				7.601.000,00
Total da Unidade :				7.601.000,00
Total do Órgão				7.601.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	3.199.000,00
Total do Programa :				3.200.000,00
Total da Unidade :				3.200.000,00
Total do Órgão				3.200.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PREGÕES EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE COMPRAS REALIZADAS	PERCENTUAL	55		57

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	20.999.000,00
Total do Programa :				21.000.000,00
Total da Unidade :				21.000.000,00
Total do Órgão				21.000.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Programa : 0049 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.
Justificativa : GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Público Alvo : REQUERENTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAS	PERCENTUAL	100		100
PERCENTUAL DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PROTOCOLADOS	PERCENTUAL	100		100



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	PERCENTUAL	100	4.298.000,00
0003	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	PERCENTUAL	100	2.000,00
0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	1.350.000,00
Total do Programa :				5.650.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE INSCRIÇÕES DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	UNIDADE	79928		81087
PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DE IPTU	PERCENTUAL	65.3		67
PERCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	34.7		33

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	9.499.000,00
Total do Programa :				9.500.000,00
Total da Unidade :				15.150.000,00
Total do Órgão				15.150.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	2.298.248,00
Total do Programa :				2.299.248,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS	UNIDADE	0		2
CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	UNIDADE	0		2
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS	UNIDADE	0		1
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	6		3
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE	UNIDADE	2		1



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	2	5.000.000,00
2270	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	UNIDADE	2	570.000,00
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	4	2.229.337,41
2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	UNIDADE	5	4.950.000,00
2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	UNIDADE	2	5.148.859,59
2275	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	UNIDADE	1	150.000,00
2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	2	2.500.000,00
2281	INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADE	55	4.665.000,00
Total do Programa :				25.213.197,00
Total da Unidade :				27.512.445,00
Total do Órgão				27.512.445,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ABERTURA DE NOVOS PROCESSOS	UNIDADE	1104		1159
PROJETOS APROVADOS	UNIDADE	120		240

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	3.717.787,00
Total do Programa :				3.718.787,00
Total da Unidade :				3.718.787,00
Total do Órgão				3.718.787,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	2.079.000,00
Total do Programa :				2.080.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO



Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM	UNIDADE	2		1
IMPLANTAÇÃO DA APA (ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO GUAXINDUBA)	PERCENTUAL	0		10
IMPLANTAÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	PERCENTUAL	0		25
IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE JUQUERIQUERÊ	PERCENTUAL	10		10

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2041	SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PERCENTUAL	25	12.500,00
2283	DRENAGEM URBANA	UNIDADE	4	2.121.319,95
2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	PERCENTUAL	10	450.000,00
2347	READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PERCENTUAL	25	78.799,17
2349	PLANO DE COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	10	260.000,00
Total do Programa :				2.922.619,12

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Público Alvo : POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EXPANSÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO	PERCENTUAL	10		10
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS AGRICULTORES	PERCENTUAL	10		10

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2285	APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS	PERCENTUAL	10	222.196,61
2286	APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES	PERCENTUAL	35	36.658,65
Total do Programa :				258.855,26

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO
Objetivo : AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.

Justificativa : FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.

Público Alvo : POPULAÇÃO E TURISTAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS	PERCENTUAL	10		15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2282	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	15	170.786,62
2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	PERCENTUAL	10	6.239,00
2350	EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS	UNIDADE	20	61.500,00
Total do Programa :				238.525,62
Total da Unidade :				5.500.000,00
Total do Órgão				5.500.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO



Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	3	635.250,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	3	25.999.000,00
Total do Programa :				26.635.250,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	183618		192800

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100	32.664.750,00
Total do Programa :				32.664.750,00
Total da Unidade :				59.300.000,00
Total do Órgão				59.300.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade : 1 ADMINISTRATIVO

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	11.000.000,00
2288	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	3	6.300,00
Total do Programa :				11.007.300,00
Total da Unidade :				11.007.300,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 2 MERENDA ESCOLAR

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO

Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Público Alvo : POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS POR INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA	UNIDADE	180		180
NÚMERO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ATENDIDOS COM TRANSPORTE	UNIDADE	350		350
PERCENTUAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM PÓS GRADUAÇÃO	PERCENTUAL	63		67
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS FINAIS	PONTOS	5.3		5.3
PONTUAÇÃO DO IDEB ANOS INICIAIS	PONTOS	6.2		6.2
QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA CRECHE	UNIDADE	4308		4600



QUANTIDADE DE VAGAS OFERECIDAS NA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3849	4178
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	162	150
VAGAS OFERECIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	13484	13728

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2289	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES	UNIDADE	4.298.400	5.362.000,00
2290	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE	1.367.166	1.730.000,00
2291	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6.035.858	6.920.000,00
2292	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EJA	UNIDADE	128.000	1.700.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)	UNIDADE	2.287.010	3.100.000,00
			Total do Programa :	18.812.000,00
			Total da Unidade :	18.812.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 3 **ENSINO FUNDAMENTAL**
Programa : 0149 **DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	1	1.000.000,00
2304	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
			Total do Programa :	1.001.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0150 **MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO**
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	28.149.276,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE	4	10.500,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
2308	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1.000,00
2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	8.000.000,00
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1.000	310.000,00
2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1.500	460.000,00
2353	MANUTENÇÃO DO EJA	UNIDADE	3	1.000,00
			Total do Programa :	36.932.776,00
			Total da Unidade :	37.933.776,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 4 **FUNDEB**
Programa : 0150 **MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO**
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.



Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2296	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EJA	UNIDADE	3	800.000,00
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	67.800.000,00
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	30	6.800.000,00
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	28	9.200.000,00
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	28	800.000,00
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	UNIDADE	22	1.000,00
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	UNIDADE	22	3.000.000,00
Total do Programa :				88.401.000,00
Total da Unidade :				88.401.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 5 **ENSINO SUPERIOR**
Programa : 0150 **MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO**
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.
Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.
Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	350	1.280.000,00
Total do Programa :				1.280.000,00
Total da Unidade :				1.280.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 6 **PRÉ - ESCOLA**
Programa : 0150 **MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO**
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.
Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.
Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	1	1.000,00
2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	1	1.000,00
2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	28	1.000.000,00
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE	28	1.700.000,00
Total do Programa :				2.702.000,00
Total da Unidade :				2.702.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 7 **CRECHES**
Programa : 0149 **DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA**
Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.
Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.
Público Alvo : POPULAÇÃO



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	1	232.000,00
2303	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE	UNIDADE	2	3.960.000,00
			Total do Programa :	4.192.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	UNIDADE	22	4.000.000,00
2053	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	UNIDADE	22	20.300.000,00
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	UNIDADE	1	1.000,00
			Total do Programa :	24.302.000,00
			Total da Unidade :	28.494.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 8 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO
Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Público Alvo : POPULAÇÃO.

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2316	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	180	1.300.000,00
			Total do Programa :	1.300.000,00
			Total da Unidade :	1.300.000,00
			Total do Órgão	189.930.076,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2066	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA	UNIDADE	160	1.220.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	19	3.499.000,00
			Total do Programa :	4.720.000,00



ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0151 VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"
Objetivo : AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.
Justificativa : CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".
Público Alvo : POPULAÇÃO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	7	783.000,00
2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	46	797.000,00
2323	INCENTIVO AO ESPORTE	UNIDADE	1.200	300.000,00
Total do Programa :				1.880.000,00
Total da Unidade :				6.600.000,00
Total do Órgão				6.600.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	2.000.000,00
Total do Programa :				2.001.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO
Objetivo : AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.
Justificativa : FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.
Público Alvo : POPULAÇÃO E TURISTAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	4000		6000
NÚMERO DE EMISSÕES DE AUTORIZAÇÕES PARA VEÍCULOS DE TURISMO	UNIDADE	2200		2500
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UNIDADE	6		8
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO	UNIDADE	10		20

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	28	1.599.000,00
Total do Programa :				1.599.000,00
Total da Unidade :				3.600.000,00
Total do Órgão				3.600.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018



Orgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS ATRAVÉS DE SERVIÇOS SOCIAIS	UNIDADE	25000		30000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	13.223.499,61
Total do Programa :				13.224.499,61
Total da Unidade :				13.224.499,61

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	UNIDADE	1	18.900,00
Total do Programa :				18.900,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0151 VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"
Objetivo : AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.

Justificativa : CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	110		121
FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	594		654
NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000		6000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	PERCENTUAL	40	84.885,11
2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	5.000	24.975,00
2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	654	1.220.248,28
2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	121	4.995.777,00
2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	UNIDADE	6.000	2.956.014,00
Total do Programa :				9.281.899,39
Total da Unidade :				9.300.799,39

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 3 FMDCA
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	200	237.275,00
Total do Programa :				237.275,00
Total da Unidade :				237.275,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 4 **CONSELHO TUTELAR**
Programa : 0148 **OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1.100	237.426,00
Total do Programa :				237.426,00
Total da Unidade :				237.426,00
Total do Órgão				23.000.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 14 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade : 1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Programa : 0148 **OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	38.000.000,00
Total do Programa :				38.001.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0151 **VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"**
Objetivo : AMPLIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E DE SAÚDE.

Justificativa : CUIDAR DO MAIOR PATRIMÔNIO DA CIDADE "O POVO CAIÇARA".

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	10		12
AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	UNIDADE	6		7
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALAR/MÊS	UNIDADE	32128		33785
NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS/MÊS NA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	462173		485282



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIDADE	8	59.761.659,00
2335	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	11	18.976.400,00
2337	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	1	5.127.731,00
2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1	48.348,00
2339	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	UNIDADE	1	1.200.132,00
Total do Programa :				85.114.270,00
Total da Unidade :				123.115.270,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Unidade : 2 COMUS
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2266	APOIO DO COMUS	UNIDADE	1	2.100,00
Total do Programa :				2.100,00
Total da Unidade :				2.100,00
Total do Órgão				123.117.370,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CHEFE DO EXECUTIVO	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	559.000,00
Total do Programa :				560.000,00
Total da Unidade :				560.000,00
Total do Órgão				560.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	899.000,00
Total do Programa :				900.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0149 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa : DIMINUIR AS LACUNAS EXISTENTES ENTRE O PODER PÚBLICO E A POPULAÇÃO, GARANTINDO ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADE	0		120
NÚMERO DE IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1000		3000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2340	PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	3.120	1.100.000,00
Total do Programa :				1.100.000,00
Total da Unidade :				2.000.000,00
Total do Órgão				2.000.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS NO PROJETO TRÂNSITO LEGAL	UNIDADE	1510		1563
PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PERCENTUAL	50		65

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2046	APOIO A COMDEC	UNIDADE	1	699.000,00
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	8.300.000,00
Total do Programa :				9.000.000,00
Total da Unidade :				9.000.000,00
Total do Órgão				9.000.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 18 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00



2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

UNIDADE 1 2.730.800,00

Total do Programa : 2.731.800,00
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018
Programa : 0152 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : AUMENTAR A OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE, GARANTINDO ACESSO À TODOS.

Justificativa : FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ALIADO À AÇÕES INCLUSIVAS.

Público Alvo : POPULAÇÃO E TURISTAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS/ANO NO CIAP (IDOSO E PCD)	UNIDADE	76644		80450

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	7	7.029.200,00
2343	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	5	799.000,00
Total do Programa :				7.828.200,00
Total da Unidade :				10.560.000,00
Total do Órgão				10.560.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018
Orgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	1.000.000,00
Total do Programa :				2.000.000,00
Total da Unidade :				2.000.000,00
Total do Órgão				2.000.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018
Orgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	PERCENTUAL	90		91

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	100	1.000,00
2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1	1.999.000,00
Total do Programa :				2.000.000,00
Total da Unidade :				2.000.000,00
Total do Órgão				2.000.000,00



ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA
Unidade : 1 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa : 0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo : PROVISIONAR RESERVAS PARA COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Justificativa : PROVISÃO DE RESERVA PARA ABSORVER PASSIVOS CONTINGENTES E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Público Alvo : ÓRGÃOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DA RESERVA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA (PMC)	PERCENTUAL	100	3.000.000,00
Total do Programa :				3.000.000,00
Total da Unidade :				3.000.000,00
Total LDO PREFEITURA:				521.487.178,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0049 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ATENDER AS CONDENAÇÕES JUDICIAIS E EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA.

Justificativa : GARANTIR O PAGAMENTO INTEGRAL DO MAPA DE PRECATÓRIO EM OBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL E DA DÍVIDA CONTRAÍDA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Público Alvo : REQUERENTES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS PROTOCOLADOS	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	PERCENTUAL	100	5.620,00
Total do Programa :				5.620,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE LEIS APROVADAS	UNIDADE	109		120

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1	17.099.438,00
Total do Programa :				17.099.438,00
Total da Unidade :				17.105.058,00
Total do Órgão				17.105.058,00
Total LDO CÂMARA MUNICIPAL :				17.105.058,00



ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARAGUATATUBA
Unidade : 1 CARAGUAPREV
Programa : 0088 RESERVA LEGAL DO RPPS
Objetivo : Provisionar reservas para concessão de benefícios.

Justificativa : Assegurar o custeio do RPPS, de acordo com os dispositivos legais e com o cálculo atuarial.

Público Alvo : Servidores públicos municipais estatutários.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
7777	RESERVA LEGAL DO RPPS	PERCENTUAL	100	13.776.000,00
Total do Programa :				13.776.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS (PENSIONISTAS E INATIVOS)	UNIDADE	400		445

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	UNIDADE	1	3.924.000,00
2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	UNIDADE	575	24.320.000,00
Total do Programa :				28.244.000,00
Total da Unidade :				42.020.000,00
Total do Órgão				42.020.000,00

Total LDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA : 42.020.000,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Orgão : 01 FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA
Unidade : 1 FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA
Programa : 0148 OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
Objetivo : APLICAR CELERIDADE E EFICÁCIA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA, COM MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo : PODER PÚBLICO E POPULAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC	UNIDADE	11	3.010.100,00
Total do Programa :				3.010.100,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

Programa : 0150 MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO



Objetivo : ATINGIR OS ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO E FORMAR INDIVÍDUOS COLABORATIVOS.

Justificativa : DIMINUIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E TER UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANIZADA.

Público Alvo : POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NAS OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	3500		4000
NÚMERO DE CURSOS LIVRES OFERECIDOS	UNIDADE	6		6
NÚMERO DE EVENTOS CULTURAIS OFERECIDOS	UNIDADE	6		8

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	4.000	2.739.900,00
Total do Programa :				2.739.900,00
Total da Unidade :				5.750.000,00
Total do Órgão				5.750.000,00
Total LDO FUNDACC:				5.750.000,00
Total LDO 2018:				586.362.236,00

ANEXO IV
Tabelas de Metas Fiscais

TABELA 1 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art. 4º, § 1 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	586.362.236,00	561.326.092,28	29,316	613.720.214,00	562.217.184,39	30,684	646.057.942,00	566.355.167,26	32,301
Receitas Não-Financeiras (I)	15.489.695,94	14.828.351,46	0,774	16.428.640,01	15.049.958,46	0,821	16.428.640,01	14.401.874,13	0,821
Despesa Total	586.362.236,00	561.326.092,28	29,316	613.720.214,00	562.217.184,39	30,684	646.057.942,00	566.355.167,26	32,301
Despesas Não-Financeiras (II)	3.831.854,88	3.668.250,89	0,192	4.215.040,36	3.861.316,72	0,211	4.843.334,27	4.245.822,57	0,242
Resultado Primário (III = I - II)	11.657.841,06	11.160.100,57	0,583	12.213.599,65	11.188.641,75	0,611	11.585.305,74	10.156.051,56	0,579
Resultado Nominal	-63.555.924,22	-60.842.355,18	(3,178)	-69.932.587,27	-64.063.886,79	(3,496)	-76.932.115,99	-67.441.166,79	(3,846)
Dívida Pública Consolidada	8.632.770,31	8.264.187,55	0,432	9.486.968,89	8.690.828,19	0,474	9.906.294,37	8.684.176,20	0,495
Dívida Consolidada Líquida	-174.293.086,17	-166.851.508,87	(8,714)	-191.795.809,44	-175.700.420,98	(9,589)	-210.975.390,38	-184.947.811,55	(10,548)
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	0,00	0,00	0,000			0,000			0,000
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	0,00	0,00	0,000			0,000			0,000
Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

FONTE/NOTAS:

1. Inflação de 2018, 2019 e 2020 de acordo com projeções do IPCA, obtidos junto a IBGE.

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total	539.864.147,33	26,992	577.381.250,38	28,867	37.517.103,05	6,949
Receita Não-Financeira (I)	12.508.706,00	0,625	27.953.028,95	1,398	15.444.322,95	123,469
Despesa Total	539.864.147,33	26,992	573.898.437,35	28,693	34.034.290,02	6,304
Despesa Não-Financeira (II)	2.900.000,00	0,145	3.324.868,72	0,166	424.868,72	14,651
Resultado Primário (I-II)	9.608.706,00	0,480	24.628.160,23	1,231	15.019.454,23	156,311
Resultado Nominal	-47.817.105,14	(2,391)	-55.311.231,99	(2,765)	-7.494.126,85	15,672
Dívida Pública Consolidada	6.515.133,12	0,326	2.563.695,48	0,128	-3.951.437,64	-60,650
Dívida Consolidada Líquida	-182.407.648,01	(9,120)	-151.683.189,89	(7,584)	30.724.458,12	-16,844

FONTE/NOTAS:

RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/2016
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - DESPESAS LIQUIDADAS

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

PREFEITURA DE CARAGUATATUBA

DENUNCIE 3887-6888 3887-6085



TABELA 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso II

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	530.117.996,44	539.864.147,33	1,84	548.001.154,00	1,51	586.362.236,00	7,00	613.720.214,00	4,67	646.057.942,00	5,27	
Receitas Não-Financeiras (I)	16.313.007,36	12.285.706,00	-24,69	13.868.959,99	12,89	15.489.695,94	11,69	16.428.640,01	6,06	16.428.640,01	0,00	
Despesa Total	469.353.252,73	539.864.147,33	15,02	548.001.154,00	1,51	586.362.236,00	7,00	613.720.214,00	4,67	646.057.942,00	5,27	
Despesas Não-Financeiras (II)	3.324.868,72	2.900.000,00	-12,78	3.831.854,88	32,13	3.831.854,88	0,00	4.215.040,36	10,00	4.813.334,27	14,19	
Resultado Primário (I – II)	12.988.138,64	9.385.706,00	-27,74	10.037.105,11	6,94	11.657.841,06	16,15	12.213.599,65	4,77	11.615.305,74	-4,90	
Resultado Nominal	-53.015.858,94	-30.724.458,12	-42,05	-60.842.355,18	98,03	-60.842.355,18	0,00	-69.932.587,27	14,94	-76.932.115,99	10,01	
Dívida Pública Consolidada	2.563.695,48	6.515.133,12	154,13	7.502.842,27	15,16	8.632.770,31	15,06	9.486.968,89	9,89	9.906.294,37	4,42	
Dívida Consolidada Líquida	-151.683.189,89	-182.407.648,01	20,26	-166.851.508,87	-8,53	-174.293.086,17	4,46	-191.795.809,44	10,04	-210.975.390,38	10,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	586.508.031,33	561.944.590,96	-4,19	548.001.154,00	-2,48	561.326.092,28	2,43	562.217.184,39	0,16	566.355.167,26	0,74	
Receitas Não-Financeiras (I)	18.048.264,53	12.788.191,38	-29,14	13.868.959,99	8,45	14.828.351,46	6,92	15.049.958,46	1,49	14.401.874,13	-4,31	
Despesa Total	519.279.583,23	561.944.590,96	8,22	548.001.154,00	-2,48	561.326.092,28	2,43	562.217.184,39	0,16	566.355.167,26	0,74	
Despesas Não-Financeiras (II)	3.678.543,68	3.018.610,00	-17,94	3.831.854,88	26,94	3.668.250,89	-4,27	3.861.316,72	5,26	4.219.523,60	9,28	
Resultado Primário (I – II)	14.369.720,85	9.769.581,38	-32,01	10.037.105,11	2,74	11.160.100,57	11,19	11.188.641,75	0,26	10.182.350,53	-8,99	
Resultado Nominal	-58.655.294,23	-31.981.088,46	-45,48	-60.842.355,18	90,24	-58.244.644,06	-4,27	-64.063.886,79	9,99	-67.441.166,79	5,27	
Dívida Pública Consolidada	2.836.402,46	6.781.602,06	139,09	7.502.842,27	10,64	8.264.187,55	10,15	8.690.828,19	5,16	8.684.176,20	-0,08	
Dívida Consolidada Líquida	-167.818.126,69	-189.868.120,81	13,14	-166.851.508,87	-12,12	-166.851.508,87	0,00	-175.700.420,98	5,30	-184.947.811,55	5,26	

FONTE/NOTAS:

1. Inflação de 2015, 2016 e 2017 e projeções de 2018, 2019 e 2020 com base no IPCA, divulgados pelo IBGE.
2. RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/2015

Ricardo Suñer Romero Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

O crescimento da receita tributária própria para 2018 tem origem na expectativa dos contribuintes de ISSQN e IPTU recolherem seus impostos. Nos demais tributos, as projeções para 2018 foram realizadas levando em consideração uma inflação de 5% ao ano, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2017. A receita tributária para 2018 a 2020 foi projetada considerando também uma inflação de 4,5% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2017. O fundo de participação do Município – FPM vem se apresentando uma maneira negativa, se situando abaixo dos índices de inflação, crescimento de economia e abaixo da expectativa. Mesmo assim, o Governo vai recorrer ao aperfeiçoamento da máquina arrecadadora do Estado e o combate à sonegação e evasão fiscal para tentar manter a arrecadação. Para 2018 e 2019, acreditamos que a tendência é de que a inflação se manterá em torno de 4,5% e projetamos um mesmo crescimento econômico. As transferências de Recursos do SUS são decorrentes da ampliação dos serviços básicas de saúde com a consequente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita. Para 2018, 2019 e 2020, projetamos a evolução dessa receita considerando uma inflação de 4,5%, combinada com um crescimento econômico de 4% com projeto de ampliação das ações básicas de saúde. Diferente do FPM, o ICMS tem apresentado uma performance positiva, se situando na média dos índices de inflação e de crescimento econômico. A fonte do recurso cota parte do IPVA vem se apresentado na média dos índices de inflação. Ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma inflação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, estamos projetando uma arrecadação levando em consideração apenas a inflação e o crescimento econômico já indicado anteriormente. A cota parte do IPI Exportação, tem se apresentado com crescimento nos índices de inflação e com um leve crescimento econômico. O seu desempenho está diretamente relacionado à política do Governo Federal para o mercado de exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional. Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno de IPI exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia. As transferências de recursos do FUNDEB dificultam um cálculo preciso, porém vamos projetar mantendo os índices de crescimento apresentando ao longo dos últimos exercícios de FUNDEB, com os índices contidos na legislação vigente e com base no número de alunos apontados no censo escolar. A fonte de recursos intitulada de outras receitas correntes tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa através de processos e execução fiscal, cujos prazos são indefinidos. Com base na possibilidade de recuperação da Dívida Ativa, estamos projetando o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos exercícios. As receitas com capital em origem em alienação de bens e convênios apresentam um comportamento extremamente irregular, não permitindo utilizá-lo como indicativo para projeção. Os critérios aqui adotados baseiam-se em decisões tomadas após as audiências públicas onde ficaram definidas as prioridades e metas para o LDO. Como os recursos ordinários do Município não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculado à realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal. A receita do Regime Próprio de Previdência, que é uma entidade autárquica, foi criada com o objetivo de constituição de um fundo financeiro destinado a atender os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores municipais. A receita apresenta um acréscimo bem acima de inflação decorrente dos rendimentos, cada vez maiores, obtidos com a aplicação do capital que vem sendo acumulado ao longo dos anos. A receita da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, tem se apresentado de forma regular, por isso aplicaremos o mesmo índice de inflação e crescimento econômico. Lembramos que na estimativa de receita que ocorrerá em agosto deste ano, o panorama poderá se diferir do ora apresentado, restando à municipalidade a elaborar os ajustes necessários.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa. Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2018, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
 2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
 3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2017; e
 4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.
- O total de recursos previstos para 2018 é de R\$ 586.362.236,00. Os recursos previstos tem uma postura conservadora em relação à crise acima descrita, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo. Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 313 milhões, 53% dos recursos totais. Quase R\$ 42,5 milhões, ou 7% do total de recursos, serão destinados a obras públicas. Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com R\$ 59 milhões, ou ainda, 10% dos recursos. Note-se que só estas áreas altamente relevantes, estão recebendo mais de 70% dos recursos previstos para 2018. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões. Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução da arrecadação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa. Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2018, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
 2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
 3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2017; e
 4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.
- O total de recursos previstos para 2018 é de R\$ 586.362.236,00. Os recursos previstos tem uma postura conservadora em relação à crise acima descrita, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo. Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 313 milhões, 53% dos recursos totais. Quase R\$ 42,5 milhões, ou 7% do total de recursos, serão destinados a obras públicas. Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com R\$ 59 milhões, ou ainda, 10% dos recursos. Note-se que só estas áreas altamente relevantes, estão recebendo mais de 70% dos recursos previstos para 2018. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões. Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução da arrecadação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

O equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e as boas práticas de gestão, obrigam o equilíbrio do fluxo de caixa. Para tanto, o direcionamento das despesas para o exercício 2018, observou:

1. O momento financeiro vivido pelo país;
 2. O impacto da crise econômica financeira internacional na arrecadação pública;
 3. O contingenciamento já estabelecido para o corrente ano de 2017; e
 4. Um grande desafio para todas as áreas do Executivo, com o objetivo de reduzir o custeio, e ampliar a capacidade de investimento.
- O total de recursos previstos para 2018 é de R\$ 586.362.236,00. Os recursos previstos tem uma postura conservadora em relação à crise acima descrita, tanto na arrecadação municipal, quanto nos recursos repassados pelas outras esferas do Governo. Para a Educação e Saúde, foram destinados R\$ 313 milhões, 53% dos recursos totais. Quase R\$ 42,5 milhões, ou 7% do total de recursos, serão destinados a obras públicas. Para enfrentar os grandes desafios que tem pela frente, a Secretaria de Serviços Públicos, esta está sendo contemplada com R\$ 59 milhões, ou ainda, 10% dos recursos. Note-se que só estas áreas altamente relevantes, estão recebendo mais de 70% dos recursos previstos para 2018. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba receberá recursos necessários para seus custos administrativos e acumulação de recursos financeiros para pagamento das atuais e futuras aposentadorias e pensões. Para a Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba, foram destinados recursos para manter suas atividades, sem o contingenciamento da redução da arrecadação.

TABELA 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	1.356.526.652,06	100,000	650.368.752,86	100,000	621.227.831,02	100,000
Reservas	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Acumulado	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
TOTAL	1.356.526.652,06	100,000	650.368.752,86	100,000	621.227.831,02	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
	Patrimônio/Capital	-164.091.894,85	100,000	-160.223.032,10	100,000	-194.968.853,07
Reservas	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Acumulado	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
TOTAL	-164.091.894,85	100,000	-160.223.032,10	100,000	-194.968.853,07	100,000

FONTE/NOTAS:

Balanco Patrimonial

Ricardo Suñer Romero Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

TABELA 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III	RECEITAS REALIZADAS		
	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	458.650,00	179.657,52
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	458.650,00	179.657,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	458.650,00	179.657,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	458.650,00	179.657,52

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	179.657,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	179.657,52	347.583,88
Investimentos	0,00	179.657,52	347.583,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	179.657,52	347.583,88
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	111.066,12	111.066,12	-167.926,36

FONTE/NOTAS:

conciliação bancaria dezembro/2015

Ricardo Suñer Romero Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal



TABELA 6 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	12.657.515,96	14.451.823,46	26.549.721,32
Receita de Contribuições	12.507.113,30	13.900.528,17	14.151.909,55
Pessoal Civil	11.505.673,58	11.089.063,32	12.005.031,59
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.001.439,72	2.811.464,85	2.146.877,96
Receita Patrimonial	0,00	550.875,16	12.294.834,95
Outras Receitas Correntes	150.402,66	420,13	102.976,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.700,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	9.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	17.435.947,08	16.751.048,08	18.080.481,71
Contribuição Patronal do Exercício	17.435.947,08	16.751.048,08	18.080.481,71
Pessoal Civil	17.435.947,08	16.751.048,08	18.080.481,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	30.093.463,04	31.202.871,54	44.639.903,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.518,65	1.439.208,37	1.601.924,06
Despesas Correntes	114.927,95	1.434.572,37	1.598.565,06
Despesas de Capital	8.590,70	4.636,00	3.359,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.997.893,31	9.123.306,77	12.264.244,33
Pessoal Civil	6.990.352,77	9.119.799,38	12.264.244,33
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.540,54	3.507,39	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	7.540,54	3.507,39	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	7.121.411,96	10.562.515,14	13.866.168,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	22.972.051,08	20.640.356,40	30.773.734,64
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	187.587.327,31	230.189.765,62	284.953.193,74

FONTE/NOTAS:
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DEZ/2016

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

TABELA 7 - PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (E) = (c - 2017) + (d)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2017		34.272.336,18	16.707.346,95	17.564.989,23	315.901.020,89
2018		35.284.084,90	17.741.795,93	17.542.288,97	352.397.371,10
2019		36.274.056,86	18.477.585,28	17.796.471,58	391.337.684,91
2020		37.250.883,86	18.951.887,09	18.298.996,77	433.116.942,81
2021		38.291.290,96	19.853.552,01	18.437.738,95	477.541.698,33
2022		39.311.497,34	20.600.479,72	18.711.017,62	524.905.217,86
2023		40.345.172,27	25.058.683,37	15.286.488,90	571.686.019,82
2024		41.041.398,03	30.914.828,32	10.126.569,71	616.113.750,72
2025		41.484.308,23	33.606.748,08	7.877.560,15	660.958.135,92
2026		42.257.552,19	36.345.907,97	5.911.644,22	706.527.268,29
2027		43.079.699,94	38.614.153,78	4.465.546,16	753.384.450,56
2028		44.003.631,54	47.313.446,24	-3.309.814,70	795.277.702,89
2029		44.244.068,75	55.206.454,38	-10.962.385,63	832.031.979,43
2030		44.508.856,71	60.148.182,55	-15.639.325,84	866.314.572,36
2031		45.038.653,02	66.844.527,83	-21.805.874,81	896.487.571,90
2032		45.233.021,46	71.464.213,77	-26.231.192,31	924.045.633,91
2033		45.767.405,07	77.422.395,92	-31.654.990,85	947.833.381,09
2034		46.172.150,18	83.858.013,82	-37.685.863,64	967.017.520,32
2035		46.671.725,88	88.977.941,45	-42.306.215,57	982.735.355,97
2036		47.346.617,68	93.457.269,90	-46.110.652,22	995.588.825,11
2037		47.978.684,46	99.106.634,31	-51.127.949,85	1.004.196.204,77
2038		48.484.043,25	104.377.329,81	-55.893.286,56	1.008.554.690,50
2039		49.073.113,39	107.987.745,59	-58.914.632,20	1.010.153.339,73
2040		49.868.369,75	116.118.399,96	-66.250.030,21	1.004.512.509,90
2041		49.762.050,88	129.857.055,75	-80.095.004,87	984.688.255,63
2042		48.110.154,24	141.356.431,00	-93.246.276,76	950.523.274,21
2043		46.742.884,82	152.263.888,35	-105.521.003,53	902.033.667,13
2044		45.840.157,89	158.294.719,44	-112.454.561,55	843.701.125,60
2045		45.887.195,01	164.937.359,46	-119.050.164,45	775.273.028,69
2046		46.064.175,59	175.076.025,37	-129.011.849,78	692.777.533,63
2047		44.995.417,38	178.106.793,61	-133.111.376,23	601.232.809,42
2048		45.634.067,57	180.226.222,57	-134.592.155,00	502.714.622,99
2049		46.540.373,14	181.997.259,77	-135.456.886,63	397.420.613,73
2050		47.593.831,40	183.507.445,94	-135.913.614,54	285.352.236,01
2051		48.756.012,82	185.871.312,21	-137.115.299,39	165.358.070,78

FONTE/NOTAS:
AVALIAÇÃO ATUARIAL - ENCAMINHADA PELO CARAGUAPREV

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

**Este é o maior
programa de
REGULARIZAÇÃO**
aproveite, agende, regularize



REGULARIZA
CARAGUATATUBA

Dúvidas??

Entre em contato com a gente!

Secretaria de Habitação

12 3885-1600 | 12 99663-5688

Secretaria da Fazenda

12 3897-8202

Secretaria de Urbanismo

12 3886-6060

Secretaria de Obras Públicas

12 3897-8101

Acesse

www.caraguatatuba.sp.gov.br





TABELA 8 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	
NÃO HÁ ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA				
TOTAL		0,00	0,00	0,00

FONTE:

Sec. de Fazenda

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

TABELA 9 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	28.914.176,19
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	23.852.306,50
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.061.869,69
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.061.869,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	5.061.869,69

FONTE/NOTAS:

Contabilidade - Sec. de Fazenda

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Fazenda

Eliseu Oliveira de Faria
Contador

José Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

TABELA 10 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - Exercício 2018

LRF, art 4º, § 3º

R\$ (reais)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RISCOS DIVERSOS		Utilizacao da reserva de contingencia	3.000.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 4979
JULHO 2017**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

TOTAL	0,00	TOTAL	3.000.000,00
-------	------	-------	--------------

FONTE/NOTAS:

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de FazendaEliseu Oliveira de Faria
ContadorJosé Pereira de Aquilar Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 718, DE 06 DE JULHO DE 2017.

“Altera o Decreto nº 689, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a Equipe de Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária, da Vigilância Epidemiológica e do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 689, de 12 de maio de 2017, credenciou Autoridades Sanitárias integrantes das Equipes de Fiscais de Saúde Pública e Equipes Técnicas da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e do Centro de Controle de Zoonoses, diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o memorando nº 125/2017 da Divisão de Saúde Coletiva, solicitando a exclusão de Anelise Liduvino Faria Kojo da Equipe de Fiscalização da Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto nº 689, de 12 de maio de 2017, e a inclusão de Ana Cláudia Neri Landre;

CONSIDERANDO o memorando nº 65/17 do Secretário Municipal de Saúde, solicitando alteração do Decreto nº 689, de 12 de maio de 2017, com relação aos representantes da Vigilância Sanitária, conforme memorando nº 125/17 da Divisão de Saúde Coletiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica credenciada como Autoridade Sanitária integrante da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte profissional:

I – ANA CLÁUDIA NERI LANDRE, matrícula nº 10.503, Farmacêutica, RG: 24.264.738-8, em substituição a ANELISE LIDUVINO FARIA KOJO, matrícula nº 20.878, Farmacêutica, RG: 43.784.948-X, credenciada pelo Decreto nº 689, de 12 de maio de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde providenciara a expedição de credencial para a profissional ora designada.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais Autoridades Sanitárias credenciadas pelo Decreto nº 689, de 12 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caraguatatuba, 06 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 719, DE 11 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 2.708.038,61 (dois milhões setecentos e oito mil trinta e oito reais e sessenta e um centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
013- 01.01.04.122.0003.2.007.449052	01	32.100,00
Equipamentos e material permanente		
020- 01.02.04.122.0006.2.015.339039	01	27.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
024- 01.02.04.122.0006.2.014.339030	02	1.742,77
Material de consumo		
028- 01.02.04.122.0006.2.014.339036	02	3.240,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
036- 02.01.04.122.0008.2.018.339039	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
082- 03.01.04.121.0009.2.019.339033	01	3.725,84
Passagens e despesas com locomoção		
084- 03.01.04.121.0009.2.020.339030	01	8.000,00
Material de consumo		
085- 03.01.04.121.0009.2.020.449052	01	130.000,00
Equipamentos e material permanente		
088- 03.01.04.121.0009.2.021.339039	01	140.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
129- 05.01.04.123.0011.2.025.339039	01	400.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
137- 05.01.28.846.0049.0.004.339091	01	30.000,00
Sentenças judiciais		
153- 06.01.15.451.0014.1.008.449051	01	380.000,00
Obras e instalações		
223- 08.01.18.541.0120.2.160.449052	01	11.000,00
Equipamentos e material permanente		
299- 10.03.12.361.0034.2.049.335043	01	1.654,00
Subvenções sociais		
310- 10.03.12.361.0034.2.051.339039	05	500.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
454- 13.01.08.122.0045.2.100.339039	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
589- 14.01.10.122.0058.2.071.339093	01	670.000,00
Indenizações e restituições		
609- 14.01.10.301.0058.2.255.449052	05	249.576,00
Equipamentos e material permanente		
717- 19.01.04.122.0140.2.241.339039	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
TOTAL		2.708.038,61

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
045- 03.01.19.126.0104.1.143.339035	01	1.000,00
Serviços de consultoria		
046- 03.01.19.126.0104.1.143.339036	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
047- 03.01.19.126.0104.1.143.339039	01	23.172,48
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
048- 03.01.19.126.0104.1.143.449052	01	4.136,75
Equipamentos e material permanente		
050- 03.01.19.126.0104.1.144.339030	01	14.900,00
Material de consumo		
051- 03.01.19.126.0104.1.144.339035	01	1.000,00
Serviços de consultoria		
052- 03.01.19.126.0104.1.144.339036	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		

053- 03.01.19.126.0104.1.144.339039	01	56.542,50
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
054- 03.01.19.126.0104.1.144.449052	01	13.865,00
Equipamentos e material permanente		
055- 03.01.19.126.0104.1.146.339035	01	1.000,00
Serviços de consultoria		
056- 03.01.19.126.0104.1.146.339036	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
057- 03.01.19.126.0104.1.146.339039	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
059- 03.01.19.126.0104.2.164.339039	01	4.499,11
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
060- 03.01.19.126.0104.2.164.339046	01	1.000,00
Auxílio alimentação		
061- 03.01.19.126.0104.2.165.339030	01	1.000,00
Material de consumo		
062- 03.01.06.181.0105.1.148.339035	01	14.000,00
Serviços de consultoria		
063- 03.01.06.181.0105.1.148.339036	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
064- 03.01.04.122.0147.2.267.339035	01	1.000,00
Serviços de consultoria		
065- 03.01.04.122.0147.2.267.339036	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
066- 03.01.04.122.0147.2.267.339039	01	43.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
067- 03.01.04.122.0147.2.267.449052	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
068- 03.01.06.181.0105.1.148.339039	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
069- 03.01.19.126.0104.2.165.339035	01	1.000,00
Serviços de consultoria		
070- 03.01.19.126.0104.2.165.339036	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
071- 03.01.19.126.0104.2.165.339039	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
072- 03.01.19.126.0104.2.165.449052	01	1.000,00
Equipamentos e material permanente		
075- 03.01.19.126.0104.2.166.339039	01	19.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
089- 03.01.19.126.0104.1.143.339030	01	14.610,00
Material de consumo		
090- 03.01.06.181.0105.1.148.449052	01	3.000,00
Equipamentos e material permanente		
134- 05.01.28.843.0048.0.002.469071	01	430.000,00
Principal da dívida contratual resgatada		
155- 06.01.15.451.0014.1.009.449051	01	380.000,00
Obras e instalações		
244- 09.01.15.452.0030.2.044.339039	01	47.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
255- 09.01.15.452.0030.2.043.449052	01	32.100,00
Equipamentos e material permanente		
306- 10.03.12.361.0034.2.049.449051	01	1.654,00
Obras e instalações		
312- 10.03.12.361.0034.2.051.449052	05	500.000,00
Equipamentos e material permanente		
507- 13.02.08.244.0073.2.113.339030	01	50.000,00
Material de consumo		
612- 14.01.10.301.0058.2.256.339039	01	670.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
640- 14.01.10.305.0058.2.263.319011	05	249.576,00
vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
730- 19.01.04.122.0140.2.153.339039	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
TOTAL		2.692.055,84

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Convênio nº 305/2013 FUSSESP	02	4.982,77
Excesso de arrecadação: Fundo Municipal do Meio Ambiente – Banco do Brasil, agência 1741-8, c/c 27599-9	01	11.000,00
TOTAL		15.982,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 720, DE 17 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral dos Conselhos Gestores em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município e a realização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba, para o biênio 2017/2019, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTE DO GOVERNO E DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) 03 (três) Representantes do Poder Público:

Membro Titular – Amauri Barboza Toledo, RG: 18.076.533-4 e CPF 079.781.908.89, Secretário Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Derci de Fátima Andolfo, RG: 11.891.395-5 e CPF 024.709.128-83, Secretária Municipal de Saúde Adjunta;

Membro Titular – André Luis da Silva Leandro, RG: 25.500.375-4 e CPF 150.298.298-65, Coordenador da Urgência e Emergência - Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Laura Aparecida Cesar David Cereser, RG: 4.884.768-9 e CPF 669.893.028-87, Ouvidora - Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Priscila Meyer, RG: 27.163.601-4 e CPF 247.315.378-78, Diretora de Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 4979
JULHO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

Membro Suplente – Fábio de Souza Cabral, RG: 43.372.241 e CPF 332.278.728-11, Coordenador de Contratos e Convênios - Secretaria Municipal de Saúde.

b) 01 (um) representante das entidades privadas filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município:

Membro Titular – Elen Rosi Martins de Arruda, RG: 19.318.456-9 e CPF 062.535.978-09, Casa de Saúde Stella Maris;

Membro Suplente – Débora Santos de Brito, RG: 48.374.924-2 e CPF 811.653.228-11, Casa de Saúde Stella Maris.

c) 01 (um) representante das entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município:

Membro Titular – Josilene Dias da Silva, RG: 41.102.130 e CPF 317.072.618-81, HOC – Hospital de Olhos e Clínicas

Membro Suplente – Benedito Raphael Rodrigues Neto, RG: 40.090.694-6 e CPF 345.990.418-66, PRONESP – Procedimentos Neurológicos Especializados.

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

a) 04 (quatro) representantes dos profissionais de saúde do Sistema Público Municipal:

Membro Titular – Maria do Amparo de Moura Manoukian, RG: 5.667.191-X e CPF 101.813.078-04, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Ceci Oliveira Penteadado, RG: 13.627.263-0 e CPF 037.330248-77, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Neide Maria de Fátima Silva, RG: 9.789.495-3 e CPF 017.942.948-56, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Érica de Cássia Perroni, RG: 29.216.518-3 e CPF 253.490.778-64, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Renato Cezar Portes, RG: 30.106.856-2 e CPF 157.820.468-21, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Alex Rodrigues de Oliveira, RG: e CPF, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Paulo Malta de Carvalho Filho, RG: 8.702.102-X e CPF 886.045.948-68, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Ana Aparecida Fernandes, RG: 18.849.031 e CPF 090.575.008-02, Secretaria Municipal de Saúde.

b) 01 (um) representante dos profissionais de saúde do Sistema Privado Municipal:

Membro Titular – José Gilberto Chaves da Silva, RG: 3.771.309 e CPF 479.572.398-20, Hospital São Camilo;

Membro Suplente – Leonor Diniz Santos Ferreira, RG: 12.721.703-4 e CPF 006.590.508-38, Hospital São Camilo.

III – REPRESENTANTE DE ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS:

a) 01 (um) representante das entidades e associações de portadores de deficiência e/ou patologia:

Membro Titular – José Aparecido dos Santos, RG: 13.157.488-7 e CPF 972.855.878-34, Pastoral da Criança.

b) 02 (dois) representantes das sociedades ou associações de bairro sediadas no Município:

Membro Titular – Cilmaria Oliveira dos Santos, RG: 26.920.481-7 e CPF 801.678.379-15, AMBMAR – Associação Comunitária dos Bairros Jardim do Sol, Garden Mar, Balneário Hawai, Verde Mar e Jardim Mariela;

Membro Suplente – Sônia Maria Fante, RG: 8.332.383 e CPF 813.758.918-04, AMOMAR – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Mar;

Membro Titular – Franklin Alves Veiga, RG: 23.706.171-5 e CPF 253.514.988-55, AMBRI – Associação do Jardim Britânia.

c) 01 (um) representante das entidades e associações de representantes de deficiência e/ou patologia:

Membro Titular – Mário Penteadado, RG: 5.121.793-4 e CPF 126.555.208-82, ACCC – Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba;

Membro Suplente – Sônia Maria Vitor, RG: 14.754.024-0 e CPF 036.875.358-19, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba.

d) 01 (um) representante dos sindicatos ou associações de empregados do Município:

Membro Titular – Simone Paes Ferreira, RG: 26.258.473-6 e CPF 161.642.018-96, ASMUC – Associação dos Servidores Municipais de Caraguatatuba;

Membro Suplente – Joel da Silva, RG: 12.225.185-4 e CPF 011.187.188-36, SINTRAPILITORAL – Sindicato dos Trabalhadores Aposentados Pensionistas e Idosos do Litoral Norte de São Paulo e Região.

e) 02 (dois) representantes dos Conselhos Gestores:

Membro Titular – Iلسon Vítório de Souza, RG: 9.789.439 e CPF 002.429.318-04, Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Jaraguazinho;

Membro Suplente – Guaracy Alves de Alcântara, RG: 7.584.876-4 e CPF 728.812.248-49, Conselhos Gestores de Unidades.

Membro Titular – Edson Mendes do Amaral, RG: 13.359.469-5 e CPF 019.164.668-77, Conselho Gestor da UPA - Unidade de Pronto Atendimento;

Membro Suplente – Alexandre de Almeida, RG: 24.684.855-8 e CPF 251.232.678-08, Conselhos Gestores da Casa de Saúde Stella Maris.

f) 01 (um) representante de entidades ou associações dos aposentados do Município:

Membro Titular – Nilma da Silva Spranger, RG: 2.802.484 e CPF 674.397.218-53, AAPC – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba.

g) 01 (um) representante dos sindicatos ou associações patronais do Município:

Membro Titular – Eduardo Meirelles, RG: 9.789.470-5 e CPF 032.789.608-66, AEEA – Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba;

Membro Suplente – Nilton de Oliveira e Silva, RG: 4.414.133 e CPF 916.228.408-87, AEEA – Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba.

h) 01 (um) representante dos clubes de serviços e movimentos comunitários:

Membro Titular – Sílvia Maria Conceição, RG: 9.457.161-2 e CPF 002.429.178-10, Rotary Caraguatatuba Poiares;

Membro Suplente – Edna Ueda Yoshimoto, RG: 10.215.073-4 e CPF 975.734.008-10, Rotary Caraguatatuba Poiares.

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, § 6º, da Lei Municipal 1.018,

de 04 de junho de 2003, contados a partir da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 721, DE 17 DE JULHO DE 2017.

“Qualifica a entidade Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012 e do Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.228/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT, inscrita no CNPJ sob nº 67.642.496/0001-78, qualificada como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos, no Município de Caraguatatuba, sob condição de que providencie, no prazo de um ano, a adequação de seu estatuto social às exigências da legislação municipal, em observância ao artigo 1º, parágrafo único e artigo 3º, § 2º, ambos do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

FICA CONVOCADO O ESTAGIÁRIO ABAIXO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 10489/2017 REALIZADO NO MÊS DE MAIO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
SHIRLEY GALARZA DOZONO	55863683-4	15º
MONICA L C SILVESTRE	41726392-2	16º
BRUNA MIONI DA SILVA	46179719-7	17º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
FERNANDO GONÇALVES BIANI	55852476-X	5º

ARQUITETURA E URBANISMO – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
ALEX SANDER DOS SANTOS JUNIOR	45423800-9	2º

INFORMÁTICA PARA INTERNET (TÉCNICO) – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
TIAGO FELIPE ANTUNES	43372096-7	1º
DAYANE RODRIGUES DE LIMA	39145852-8	2º
WEVERSON SANTANA DE LARA	48553388-1	3º

PEDAGOGIA – PROCESSO 11152-0 (MARÇO)

Nome	RG	Classificação
MICHELE PAMELA CORREA VASCONCELLOS	44687136-9	1º
GABRIELY ANDRADE PEREIRA	43573037-X	2º
BIANCA CRISTINA SILVA ZACARIAS	54027041-6	3º
THAYNARA XAVIER DA FONSECA	49870159-1	4º
CLARA MARTINS GALVAO DE FRANÇA	55689031-0	5º
CAROLINA COSTA NARDI	34647746-3	6º
NAYARA FERREIRA BARBOSA GONZALES	48618001-3	7º
BRUNA CAROLINE DUARTE DA ROSA	48766583-1	8º
NICOLE DA SILVA FORTUNATO	40255436	9º
GABRIELA LOBO DE JESUS	40380457-7	10º
LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	49800714-5	11º
JULIA SALINAS MACEDO	49924040-6	12º
SAMANTHA DA SILVA MENDES	53494474-7	13º
HELEN PEREIRA DOMINGOS DA SILVA	55424909-1	14º
JANYNE LOHANNE FAUSTINO ELIAS	39685286-5	15º
ELIANE MARIA DE CARVALHO	14544128-3	16º
SILVIA APARECIDA MARCATO	54784827-4	17º
DEBORA APARECIDA GOCHÉ	40961917-6	18º
ARIANE SCHMIDT CANUTO	47914835-1	19º
RAFAELA P. B. PRATES	47045071-X	20º
CAMILA BEERRA DOS SANTOS	40597951-4	21º
MARINA SEABRA PESSOA	49530213-2	22º
FABIO CELSO DE ANDRADE JUNIOR	50224392-2	23º
DANIELLE GODOY DA SILVA	53695741-1	24º
YASMIN LEOPOLDINO DE MELO	38827703-8	25º
MARIA LUCIA ROCHA FREIRE	17446752-7	26º
CRISTINA LEMES FROLINI	30507984-0	27º
LIDINEIA VIANA DA SILVA	32803529-4	28º
SUELY APARECIDA PEREIRA MOREIRA	12.988.357	29º
SUELEN RADAEL GUIMARAES	35500343-0	30º

PROCESSOS GERENCIAIS – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
EVERSON LUIS CASSEMIRO DAS NEVES	41139092-2	9º

RECURSOS HUMANOS – PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
STHEFANY LARISSA DOS SANTOS	39343646-9	2º
KAREN NISHIURA SOUZA	49358825-5	3º
DAVID ISAAC DO PRADO	50974245-2	4º

CARAGUATATUBA, 18 DE JULHO DE 2017

RICARDO SUÑER ROMERA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM ENTIDADES SOCIAIS:

Processo nº: 6202/17 – Projeto Casa do Caminho

Entidade Social: Centro de Recuperação Humano Renascer

Valor Global: R\$ 81.000,00

Período de Vigência: 01 de julho de 2017 a 31 de março de 2018

Modalidade: Atender a população adulta de rua na modalidade casa transitória (acolhimento provisório).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Seção de Cadastro e Registros

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS QUE, APÓS A CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS, PARA OS CARGOS DE COORDENADOR TÉCNICO, CUIDADORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MONITOR DE ARTES MANUAIS, MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR DE CULINÁRIA, MONITOR DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E MONITOR DE BRAILLE, SENDO QUE NESTE ÚLTIMO NÃO HOVERAM INSCRITOS DURANTE O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGA O REFERIDO PROCESSO Nº 12.813/2017, REALIZADO NESTA CIDADE.

CARAGUATATUBA, 19 DE JULHO DE 2017.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 021/17

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica a Sra. VERONICA LOPES DA SILVA, proprietária do estabelecimento sito a R. QUINZE DE NOVEMBRO Nº25 PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1342 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. MARCOS AURELIO MORENO, proprietário do imóvel sito a R. NOVE Nº270 TABATINGA– Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 265/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1172 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica a Sra. ODILIA SILMARA DOS SANTOS, proprietária do imóvel sito a AV. JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR Nº1245 TRAVESSÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 267/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1321 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. RICARDO MARCELO DA SILVA, proprietário do imóvel sito a R. SANTOS Nº309 TRAVESSÃO– Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 290/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº1368 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Caraguatatuba, 14 de Julho de 2017.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 14.371/2017, especialmente o parecer da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 677, de 07 de abril de 2017 e Decreto nº 693 de 22 de maio de 2017, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 3º, § 3º do Decreto 183/2013, COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba formulado pela CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA/SP – CASA BEIJA FLOR, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 1.836/2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.058/2012 e no Decreto Municipal nº. 183/2013.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 14.372/2017, especialmente o parecer da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 677, de 07 de abril de 2017 e Decreto nº 693 de 22 de maio de 2017, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 3º, § 3º do Decreto 183/2013, COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 1.836/2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.058/2012 e no Decreto Municipal nº. 183/2013.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 4979
JULHO 2017

Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 12.075/2017, especialmente o parecer da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 677, de 07 de abril de 2017 e Decreto nº 693 de 22 de maio de 2017, a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, nas atribuições que lhe são conferidas no artigo 3º, § 3º do Decreto 183/2013, COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba formulado pelo INSTITUTO SIM, SOCIALIZAR, INSTRUIR, MODIFICAR, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 1.836/2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.058/2012 e no Decreto Municipal nº. 183/2013.
Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO
Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL
ÓRGÃO AUTUADOR 26311

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para oferecerem defesa da autuação ou informar o condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR
AKG-4237	F450092344	745-50	17/05/2017
BMU-1568	B440305478	518-51	12/04/2017
BOD-4933	B440309158	518-51	06/05/2017
BSQ-9928	F450093742	745-50	04/06/2017
CAF-2676	F450092978	745-50	26/05/2017
CDS-7204	F450091904	745-50	08/05/2017
CDV-0486	F450092304	745-50	16/05/2017
CJO-0357	F450094458	745-50	14/06/2017
CMR-4612	B440307279	656-40	29/04/2017
CVT-4959	F450091540	745-50	01/05/2017
CXC-7027	B440309246	518-51	12/05/2017
DAT-7331	F450091930	745-50	09/05/2017
DECZ-1614	B440310224	518-51	03/06/2017
DEV-2201	B440307929	736-62	26/04/2017
DFP-7350	F450093558	605-30	02/06/2017
DIX-8218	F450092355	745-50	17/05/2017
DIZ-1574	B440304921	573-80	05/05/2017
DIZ-1574	B440304920	639-41	05/05/2017
DIZ-1574	B440304922	628-91	05/05/2017
DKV-5788	F450093201	745-50	28/05/2017
DKW-7186	F450093498	745-50	01/06/2017
DMD-9822	F450092592	745-50	22/05/2017
DMD-9822	F450092613	745-50	22/05/2017
DML-3751	F450092990	745-50	26/05/2017
DPA-5774	B440309397	736-62	08/06/2017
DSO-0449	F450094665	605-03	16/06/2017
DZE-0189	B440308206	762-51	03/05/2017
DZE-2529	F450092602	746-30	22/05/2017
DZE-9558	F450092244	745-50	14/05/2017
DZY-7719	B440308650	518-51	04/05/2017
EAL-6155	B440308970	518-51	24/05/2017
EAL-6155	F450094241	745-50	10/06/2017
EHL-0176	B440304557	587-80	03/05/2017
EJE-6221	B440308697	554-12	04/05/2017
ELH-9545	F450091401	745-50	01/05/2017
EMD-0002	F450092635	745-50	23/05/2017
EME-0292	B440308303	685-80	13/05/2017
EPG-3531	F450091490	745-50	03/05/2017
EPQ-9952	F450092847	745-50	25/05/2017
ERW-8419	B440305041	545-21	21/04/2017
ESM-7374	B440308972	612-20	24/05/2017
ETI-2425	F450092010	747-10	10/05/2017
EWG-5659	F450092022	746-30	10/05/2017
FBB-4967	B440305598	763-31	12/05/2017
FEF-0159	F450093550	605-03	02/06/2017
FIO-4025	B440306662	518-51	15/04/2017
FKA-5750	B440304325	556-80	02/05/2017
FKR-5659	F450094829	745-50	17/06/2017
FLU-7336	F450093141	605-03	27/05/2017
FON-9935	F450091142	746-30	28/04/2017
FRN-1669	F450091923	745-50	09/05/2017
FRT-7709	F450092737	605-03	23/05/2017
FUK-5720	F450092494	745-50	20/05/2017
FXV-4784	F450092087	745-50	12/05/2017
FYW-0563	F450093120	605-03	27/05/2017
FYX-3455	F450092133	745-50	13/05/2017
GCN-9980	F450091915	745-50	09/05/2017
GCS-9745	B440305034	540-10	19/04/2017
GRI-4432	F450092723	745-50	23/05/2017
GZA-9416	B440309245	518-51	12/05/2017
KXF-1254	F450090981	745-50	25/04/2017
KXF-1254	F450092259	746-30	15/05/2017
KXF-1254	F450092223	746-30	14/05/2017
KXF-1254	B440309423	518-51	14/05/2017
LTI-1271	B440306264	763-31	15/04/2017
MZL-6356	F450084144	745-50	29/01/2017
NJY-4567	F450092886	745-50	25/05/2017
NKQ-8156	F450093586	745-50	02/06/2017
PUW-1557	B440308452	518-51	22/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESAL CIVIL
ÓRGÃO AUTUADOR 26311

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
O Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Autos de Infração de Trânsito (AIT) que foram devolvidos pelo correio, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interpirem recurso.

PLACA	AIT	C O D INFR	DATA INFR	VALOR
BBB-2297	F450088549	746-30	25/03/2017	156,18
BJT-3333	B440306149	518-51	11/03/2017	156,18
BOE-1542	B440305532	518-51	10/04/2017	156,18
BOK-7563	B440306403	518-51	06/04/2017	156,18
CHC-3409	F450087544	745-50	11/03/2017	104,13
CJI-0507	B440306216	518-51	13/03/2017	156,18
CXC-3579	F450088105	745-50	20/03/2017	104,13
CZM-1718	B440305949	518-51	05/03/2017	156,18
DEJ-7080	F450087506	745-50	12/03/2017	104,13
DHG-6769	F450087605	746-30	12/03/2017	156,18

DHU-3461	F450087635	745-50	13/03/2017	104,13
DIW-4587	B440304127	555-00	26/02/2017	104,13
DPB-8104	B440298296	604-12	07/03/2017	156,18
DQF-3597	F450088109	745-50	20/03/2017	104,13
DVA-9373	F450087296	745-50	09/03/2017	104,13
DVB-2426	N440042297	500-20	02/02/2017	104,13
DZA-1840	N440042483	500-20	15/02/2017	104,13
EDP-7928	F450089942	745-50	13/04/2017	104,13
EFA-1224	F450088995	745-50	01/04/2017	104,13
EFN-4134	F450088435	745-50	24/03/2017	104,13
EJE-3962	F450088540	745-50	26/03/2017	104,13
EQX-7440	F450088923	745-50	01/04/2017	104,13
EQX-7440	F450088927	745-50	01/04/2017	104,13
EQX-7440	F450088900	745-50	31/03/2017	104,13
EQX-7440	F450089116	746-30	02/04/2017	156,18
EQX-7440	F450089237	747-10	04/04/2017	704,33
EQX-7440	F450089000	745-50	01/04/2017	104,13
EQX-7440	F450088921	745-50	01/04/2017	104,13
ERG-9406	B440307202	554-12	22/03/2017	156,18
ESC-1748	B440307671	596-70	17/03/2017	1.173,88
ETV-9298	B440304366	545-27	27/02/2017	156,18
ETW-3490	N440042038	500-20	08/01/2017	156,18
EWG-5659	F450088406	746-30	25/03/2017	156,18
EXH-1166	F450088999	745-50	01/04/2017	104,13
EXH-1166	F450089036	746-30	01/04/2017	156,18
EYD-6462	F450088814	745-50	29/03/2017	104,13
FAI-5424	N440042451	500-20	12/02/2017	704,13
FCD-6880	N440042094	500-20	14/01/2017	104,13
FDO-0008	F450091609	745-50	04/05/2017	104,13
FHM-1332	F450087815	745-50	16/03/2017	104,13
FIN-2269	B440307606	518-51	21/03/2017	156,18
FJU-3119	N440042481	500-20	15/02/2017	104,13
FKI-6352	B440307572	518-51	23/03/2017	156,18
FLM-9762	N440042112	500-20	15/01/2017	234,78
FNP-5779	N440042305	500-20	03/02/2017	156,18
FWO-3539	N440042395	500-20	17/07/2017	104,13
GBJ-3784	F450089626	745-50	09/04/2017	104,13
GDP-2076	N440042242	500-20	27/01/2017	156,18
GHL-8350	F450088150	746-30	20/03/2017	156,18
LTI-1271	B440304771	518-51	01/03/2017	156,18
ODE-0613	N440042145	500-20	17/01/2017	104,13
OFG-0011	N440042025	500-20	03/07/2017	704,33
OKC-3775	F450089002	745-50	01/04/2017	104,13
OKC-3775	F450089066	745-50	01/04/2017	104,13
OMW-2652	F450087647	745-50	13/03/2017	104,13
OQL-5251	F450089020	746-30	03/04/2017	156,18
PVZ-6958	B440305151	545-21	05/03/2017	156,18
PVZ-6958	F450087892	745-50	17/03/2017	104,13

RESOLUÇÃO Nº. 09 de 17 de julho de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 21 de junho de 2017, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 527;

RESOLVE:

Deliberar pela:

Aprovação das atas 524/2017, 525/2017 e 526/2017;

Aprovação das atas 007/2017, 008/2017 e 009/2017 da Comissão Eleitoral;

Aprovação da ata da prestação de contas das folhas de pagamento de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2017;

Apresentação da Conferência Municipal de Vigilância em Saúde – Divisão de Saúde Coletiva;

Apresentação, apreciação e aprovação do Aditamento do Contrato de Gestão da Organização Social João Marchesi;

Maria Aparecida de Assis Siqueira
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Amauri Barboza Toledo
Secretário Municipal de Saúde

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003. Decreto nº. 181, de 28 de outubro de 2014.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 09 de 17 de julho de 2017.



REGULARIZA

CARAGUATATUBA

